

# 2019

## Pauta da 35ª Sessão Ordinária



**“Unidos por Ipameri”**

**Adm.: 2019/2020**

**Câmara Municipal de Ipameri**

**3ª Sessão Legislativa – 18ª Legislatura**

**28/08/2019**



## PAUTA

**35ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 28/08/2019, DA**  
**3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª LEGISLATURA.**

### 1. ABERTURA DA SESSÃO

) Abertura regimental: *“Sob a proteção de DEUS e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão”.*

) Leitura Bíblica:

Convidado para a Sessão:

### 2. EXPEDIENTE

) Leitura e votação da Ata da Sessão Ordinária de nº 034/2019, de 20/08/2019;

) Leitura do Ofício nº 02-2019/IBGE/GO – Censo Demográfico 2020.

) **Convidar o Vereador Marcelo Godoi para apresentar seus trabalhos:**

- **Projeto de Lei nº 047/2019**, que “Declara de Utilidade Pública a entidade que menciona e dá outras providências”.

- **Requerimento nº 149/2019** - Em caráter de urgência, a instalação de redutor de velocidade de trânsito, nos dois sentidos, na Rodovia GO-330, entre a Companhia do Corpo de Bombeiros Militar e da curva do Bougainville, bem como faixa de pedestres, no Bairro “Jardim Primavera”, Ipameri-GO.

) **Convidar o Vereador Douglas Troncha para apresentar seu trabalho:**

- **Projeto de Resolução nº 016/2019**, que “Concede Título de Honra ao Mérito” (a Darci Francisco Troncha).

- **Projeto de Decreto nº 017/2019**, que “Concede Título de Cidadania” (a Ana Angélica de Araújo).

- **Projeto de Decreto nº 018/2019**, que “Concede Título de Cidadania” (a Pe. Roberto Moreira Vaz).



## PAUTA

Convidar o Vereador Alisson Rosa para apresentar seus trabalhos:

- **Projeto de Lei nº 045/2019**, que “Denomina Quadra Poliesportiva que especifica e dá outras providências”.
- **Projeto de Lei nº 046/2019**, que “Denomina Praça que especifica e dá outras providências”.
- **Moção de Aplausos e Reconhecimento** ao Grupo de Servidores do SAMU/Ipameri-GO.

Convidar o Vereador Jânio Pacheco para apresentar seu trabalho:

- **Projeto de Decreto nº 015/2019**, que “Concede Título de Cidadania” (a Alzeni Dion Torres);
- **Projeto de Decreto nº 016/2019**, que “Concede Título de Cidadania” (a Hilton Dion Torres).

Convidar a Vereadora Luísa da Autoescola para apresentar seus trabalhos:

- **Requerimento nº 147/2019** - Em caráter de urgência, que determine ao setor competente, que providencie operação tapa-buracos ou recapeamento em toda a extensão da Av. Teodoro Sampaio.
- **Requerimento nº 148/2019** - Em caráter de urgência, operação tapa-buracos em toda extensão da GO-330, entre os municípios de Ipameri-GO e Catalão-GO, em especial, no trecho próximo ao MEFIJA.

Convidar a Vereadora Mara Ney para apresentar seus trabalhos:

- **Projeto de Decreto nº 013/2019**, que “Concede Título de Cidadania” (a Felipe Fernandes Branco);
- **Projeto de Decreto nº 014/2019**, que “Concede Título de Cidadania” (a Irmã Carmelita Inez Rossato Piovesan).



## PAUTA

- **Projeto de Decreto nº 014/2019**, que “Concede Título de Cidadania” (a Carmelinda Guimarães Carneiro).
- **Projeto de Resolução nº 015/2019**, que “Concede Título de Honra ao Mérito” (a Carmelinda Guimarães Carneiro).

**Uso da tribuna pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, §2º, do Regimento Interno).**

### 3. ORDEM DO DIA

- Leitura e votação dos pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Orçamento e Finanças ao **Projeto de Lei nº 028/2019**, de autoria do **Executivo Municipal**, que “Autoriza o Município de Ipameri-GO, a firmar convênio de Cooperação com outros municípios para empréstimos de máquinas e implementos para a realização de obras de interesse comum e dá outras providências.
- Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Orçamento e Finanças o **Projeto de Lei nº 044/2019**, de autoria do **Vereador Marcelo Godoi**, que “Fica instituída a tradicional ‘Festa da Rapadura’ no âmbito do Município de Ipameri-GO e dá outras providências”.
- Colocar em 2ª votação do **Projeto de Lei nº 043/2019**, de autoria da **Vereadora Mara Ney**, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação da lista das vias públicas, em ordem prioritária, para execução de pavimentação, calçamento, recapeamento e tapa-buracos e dá outras providências;
- Colocar em 2º votação do **Projeto de Lei nº 042/2019**, de autoria do **Vereador Alisson Rosa**, que “Dispõe sobre a proibição da comercialização do cachimbo de água egípcio, conhecido como narguilé, aos menores de dezoito anos de



## PAUTA

idade, bem como seu consumo e uso em locais públicos e dá outras providências”;

**- Discussão e votação dos Requerimentos apresentados pelos Vereadores, de acordo com art. 129, do RI.**

### 4. ASSUNTO DO DIA

- Convidar o Vereador Ricardo de Oliveira Carneiro para apresentar o Projeto: “Conhecer para Acolher”, que trata da formação integrada para Políticas Públicas sobre Drogas

### 5. ENCERRAMENTO

Próxima Sessão Ordinária do mês de setembro: 04, 05, 11, 18 e 25, às 14:00 horas.

*Sob a proteção de DEUS, declaro encerrada a presente Sessão.*

- O Poder Público Municipal, deverá instituir a Política de Qualidade na Gestão Pública e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.031/2015).

- O Poder Público Municipal deverá executar o Programa de Vacinação Domiciliar de Idosos e dá outras providências. (Lei

Municipal nº 2.972/2014).

- Todas as agências bancárias e postos de atendimentos são obrigados a implantar divisórias, painéis ou outros meios que individualizem e privatizem o atendimento e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.001/2015).

### Para meditar

“Se você tem uma laranja e troca com outra pessoas que também tem um laranja, cada um fica com uma laranja. Mas se você tem um ideia e troca com outra pessoa que também tem uma ideia, cada um fica com duas.”

**(Confúcio).**

**28 de agosto – “Dia dos Bancários”**



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS

2019

# PAUTA

ATENÇÃO

## CRIANÇAS DE 6 MESES A 1 ANO DEVEM SER VACINADAS CONTRA O SARAMPO

Devido ao aumento de casos,  
o Ministério da Saúde  
recomenda administrar a  
"dose zero" da tríplice viral  
como medida preventiva.



/camaradeipameri

CURTIR

TRANSMISSÃO  
DAS SESSÕES

INSCREVA-SE  
NO CANAL!



RÁDIO CÂMARA

NO CELULAR, NO COMPUTADOR,  
COM VOCÊ, ONDE ESTIVER.

▶ PLAY

---

Ofício **IBGE/GO** nº 02-2019

Catalão, 27 de Agosto de 2019.

Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal,

Em agosto de 2020 próximo o IBGE iniciará o Censo Demográfico 2020. Esta operação censitária tem como finalidade obter informações atualizadas e precisas, que são fundamentais para o desenvolvimento e implementação de políticas públicas e para a realização de investimentos, tanto do governo quanto da iniciativa privada. Além disso, uma sociedade que conhece a si mesma pode executar com eficácia ações imediatas e planejar com segurança o seu futuro.

Neste momento, as ações preparatórias estão em ritmo acelerado para a realização deste grande levantamento Brasil afora. Dentre as ações primordiais para o sucesso dos Censos, incluem-se as parcerias com as autoridades e comunidades locais. Nesse sentido, o IBGE tem, historicamente, contado com a valiosa colaboração de diversas entidades municipais, em especial, das Prefeituras e Câmaras Municipais.

Pela dimensão da tarefa a ser realizada, é muito importante contar com apoio logístico e acompanhamento dos trabalhos por parte da sociedade local, o que pode contribuir para garantir a completa cobertura do território e para a qualidade das informações levantadas.

Pelo exposto, gostaríamos de sua participação na Reunião de Planejamento e Acompanhamento do Censo 2020 deste Município. Essas reuniões contarão também com representantes de outros poderes constituídos, bem como líderes comunitários, empresários e representantes de entidades do município que possam de alguma forma colaborar com os trabalhos censitários. O objetivo das reuniões é dar transparência às ações empreendidas pelo Instituto no município, promover o conhecimento da metodologia e das ações em campo, divulgar e engajar a população e as autoridades nesse importante levantamento de dados.

Na primeira reunião, serão apresentados os mapas municipais que auxiliarão a coleta de dados, as necessidades de apoio para o posto de coleta, tais como cessão de espaço e internet e apoio para a equipe de recenseadores e supervisores, entre outros. A data e o local da reunião serão informados oportunamente.

No aguardo de seu pronunciamento, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e agradecemos, desde já, a atenção e a colaboração.

Fausto Freire de Mesquita  
Coordenador de Área  
[fausto.mesquita@ibge.gov.br](mailto:fausto.mesquita@ibge.gov.br)  
(64) 9 9237-3013



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

**PROJETO DE LEI Nº 047/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.**

Declara de Utilidade Pública a entidade que menciona e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL - AABB**, associação assistencial, desportiva social, educacional, cultural e recreativa, sem fins econômicos, de duração indeterminada, inscrito no CNPJ sob o nº 02.107.100/0001-47, estabelecido na Vila Estrela, s/nº, no Município de Ipameri-GO.

**Art. 2º** - A **CTCEI** fica assegurada todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES**, ao 28 dia do mês de agosto de 2019.

**Marcelo Aparecido Gomes Godoi**  
Vereador





---

## REQUERIMENTO Nº 149/2019

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao GOINFRA solicitar:

**Em caráter de urgência, a instalação de redutor de velocidade de trânsito, nos dois sentidos, na Rodovia GO-330, entre a Companhia do Corpo de Bombeiros Militar e da curva do Bougainville, bem como faixa de pedestres, no Bairro “Jardim Primavera”, Ipameri-GO.**

**JUSTIFICATIVA:** A solicitação de minha lavra, tem como objetivo precípuo atender as reivindicações dos moradores, comerciantes e, principalmente, alunos que necessitam atravessar naquela Rodovia Estadual.

Vale ressaltar também que é muito importante que se faça um estudo urgente para a instalação de redutores de velocidade nesse trecho, que é de suma importância, a fim de coibir o excesso de velocidade, sobretudo, é um local com alta concentração de entrada e saída de veículos pesados e travessia de moradores e estudantes de um bairro para o outro.

Registra-se ainda que, no trecho entre os redutores de velocidade existentes, estão havendo um desrespeito das normas de trânsito, conforme tem presenciado toda comunidade e comerciantes que requerem providências e o intermédio de Casa de Leis para a melhoria do trânsito no referido local.

Diante do exposto, solicito o apoio desse colendo órgão estadual, visto que tais medidas vão proporcionar maior fluidez e mais segurança aos motoristas, transeuntes e principalmente aos moradores daquela região.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 28 dias do mês de agosto de 2019.

*Marcelo Aparecido Gomes Godoi*  
Vereador



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**





**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**





**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**





**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**





**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**





**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**





**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 016, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

“Concede Título de Honra ao Mérito”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, no uso de suas atribuições, faz saber que aprovou a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica concedido o “Título de Honra ao Mérito” ao Sr. **Darci Francisco Troncha**, pelo sucesso profissional e relevantes serviços prestados ao Município de Ipameri, nos termos da Resolução nº 008/2019.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 28 dias do mês agosto de 2019.

**Douglas Evangelista Troncha**  
Vereador





**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 017, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.**

*Concede Título de Cidadania.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido o “Título de Cidadania Ipamerina” a **ANA ANGÉLICA DE ARAÚJO**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Ipameri.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES**, em Ipameri-GO, aos 28 dias do mês de agosto de 2019.

*Douglas Evangelista Troncha*  
Vereador



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 018, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.**

*Concede Título de Cidadania.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido o “Título de Cidadania Ipamerina” a **ROBERTO MOREIRA VAZ**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Ipameri.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES**, em Ipameri-GO, aos 28 dias do mês de agosto de 2019.

*Douglas Evangelista Troncha*  
Vereador



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

**PROJETO DE LEI Nº 045/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.**

Denomina Quadra Poliesportiva que especifica e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada “**QUADRA POLIESPORTIVA NILTON GONÇALVES RIBEIRO**”, a atual Quadra Poliesportiva coberta, localizada no Distrito de Santo Antônio de Cavalheiro.

**Art. 2º** - O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro, à Empresa de Correios e Telégrafos, CELG, SANEAGO e às empresas de Telecomunicações.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 28 dias do mês de agosto de 2019.

**Alisson Rosa**  
Vereador



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

**PROJETO DE LEI Nº 046/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.**

Denomina Praça que especifica e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS**, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada Praça “**MARIA SEVERINA DA CUNHA**”, localizada no Distrito de Santo Antônio de Cavalheiro, neste município.

**Art. 2º** - O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro, à Empresa de Correios e Telégrafos, CELG, SANEAGO e às empresas de Telecomunicações.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 28 dias do mês de agosto de 2019.

***Alisson Rosa***  
Vereador



## ***MOÇÃO DE APLAUSOS E RECONHECIMENTO***

**Excelentíssimo Senhor**

**Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, Estado de Goiás.**

O vereador signatário desta, com a adesão dos demais vereadores que a presente subscrevem, nos termos regimentais e após aprovação do plenário, requerem a Vossa Excelência o envio de aplausos e reconhecimento ao grupo de servidores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU - 192) de Ipameri aos relevantes serviços prestados a sociedade local.

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) tem como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido alguma situação de urgência ou emergência que possa levar a sofrimento, a sequelas ou mesmo à morte. São urgências situações de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras.

O atendimento do SAMU 192 começa a partir do chamado telefônico, quando são prestadas orientações sobre as primeiras ações. A ligação é gratuita, para telefones fixo e móvel. Os técnicos do atendimento telefônico que identificam a emergência e coletam as primeiras informações sobre as vítimas e sua localização. Em seguida, as chamadas são remetidas ao Médico Regulador, que presta orientações de socorro às vítimas e aciona as ambulâncias quando necessário.



As ambulâncias do SAMU 192 são distribuídas estrategicamente, de modo a otimizar o tempo-resposta entre os chamados da população e o encaminhamento aos serviços hospitalares de referência. A prioridade é prestar o atendimento à vítima no menor tempo possível, inclusive com o envio de médicos conforme a gravidade do caso.

Com isso, a homenagem em reconhecimento à eficácia, a rapidez e a educação com as quais os munícipes são atendidos pelo órgão, mesmo diante de tantas dificuldades operacionais, o pessoal do SAMU se desdobram na sua missão diária de emergência para salvar vidas.

A homenagem é uma forma de incentivar toda a equipe do SAMU-192. Ipameri tem, atualmente, uma média mensal de 80 atendimentos. Para fazer um atendimento com mais excelência e com mais dignidade, tanto para as equipes de profissionais que atuam no SAMU-192 como à população, a Prefeitura tem dado todo apoio para a manutenção dos bons serviços prestados à nossa comunidade.

A lista de homenageados incluem os servidores: Cássio Cleiton Vasconcelos, Enfermeiro (Coordenador); Vânia de Souza Matos, Enfermeira; Maria Silva Souto, Técnica Enfermagem; Lidiane Mendonça Muniz, Técnica Enfermagem; Rui Mendes Oliveira, Técnico Enfermagem; Deise Gomide Carneiro, Técnica Enfermagem; Walkiria Cristina Pereira, Técnica Enfermagem, Queila de Souza Alves Araújo, Técnica Enfermagem; Jaciara Francisca Pereira, Técnica Enfermagem; Carina Pires de Oliveira, Técnica Enfermagem; Rosângela Gonçalves Ferreira, Técnica Enfermagem; Eddir Brandão, Condutor-Socorrista; Fabiano Robison Silva, Condutor-Socorrista Leandro Pablio Silva, Condutor-Socorrista; Uelton Rosa Gonçalves, Condutor-Socorrista e Diêgo Cirino, Condutor-Socorrista; Alexandre Selhorst, Condutor-



Socorrista; Fernando Cesar Peixoto da Silva, Condutor-Socorrista; Matheus Nunes Rocha, Condutor-Socorrista; Rafael Borges Nunes, Condutor-Socorrista; e Frederico de Assis Damaceno Araújo, Condutor-Socorrista.

Ante o exposto, ouvido o Plenário e atendidas às formalidades de praxe, **REQUEREMOS** que conste na ata da Sessão Ordinária, **MOCÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES** à Secretária Municipal de Saúde do município de Ipameri, dando ciência do reconhecimento e da justa homenagem prestada por este Legislativo.

**SALA DAS SESSÕES, em Ipameri, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de maio de 2019.**

**Alisson Rosa**  
Vereador

**Alan César Rodrigues**  
Vereador

**Luciano Carneiro Machado**  
Vereador

**Luísa Pires Caixeta Silva**  
Vereadora Luísa da Autoescola

**Mara Ney dos Reis Dias**  
Vereadora Mara Ney

**Marcelo Aparecido Gomes Godoi**  
Vereador Marcelo Godoi

**Douglas Troncha**  
Vereador

**Jânio Pacheco**  
Vereador

**Ronnideber Chisttopper Luciano**  
Vereador Roni

**Genivaldo Moreira da Silva**  
Vereador Geninho

**Ricardo de Oliveira Carneiro**  
Vereador



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 015, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.**

*Concede Título de Cidadania.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido o “Título de Cidadania Ipamerina” a **ALZENI DION TORRES**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Ipameri.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES**, em Ipameri-GO, aos 28 dias do mês de agosto de 2019.

*Jânio Pacheco*  
Vereador





**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 016, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.**

*Concede Título de Cidadania.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido o “Título de Cidadania Ipamerina” a **HILTON DION TORRES**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Ipameri.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES**, em Ipameri-GO, aos 28 dias do mês de agosto de 2019.

*Jânio Pacheco*  
Vereador



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

**REQUERIMENTO Nº 147/2019**

A Vereadora que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

**Em caráter de urgência, que determine ao setor competente, que providencie operação tapa-buracos ou recapeamento em toda a extensão da Av. Teodoro Sampaio.**

**JUSTIFICATIVA:** A solicitação de minha lavra tem como objetivo precípuo reiterar o Requerimento nº 238/2017, de minha autoria, no sentido de novamente atender o clamor dos moradores daquela localidade, devido ao mau estado de conservação em que se encontra o referido logradouro público.

Diante disso, após uma análise da equipe técnica responsável, a operação tapa-buracos não seja uma solução para o problema, que seja realizada o recapeamento da mesma, minimizando prejuízos e melhoria da qualidade de vida para os moradores e usuários da avenida supramencionada.

Para tanto, conto com o apoio dos demais edis, para a aprovação da matéria de minha lavra, que é de grande importância para os moradores daquela localidade.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 28 dias mês de agosto de 2019.

*Luisa Pires Caixeta Pires*  
Vereadora *Luisa da Auto Escola*



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

**REQUERIMENTO Nº 148/2019**

A Vereadora que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto à **GOINFRA**, solicitar:

**Em caráter de urgência, operação tapa-buracos em toda extensão da GO-330, entre os municípios de Ipameri-GO e Catalão-GO, em especial, no trecho próximo ao MEFIJA.**

**JUSTIFICATIVA:** A solicitação de minha interferência visa atender à reivindicação dos transportadores de alunos e demais usuários que trafegam diariamente naquela rodovia.

Tal solicitação se dá pelo fato das curvas e diversos pontos apresentarem buracos consideráveis, e, principalmente no declive da referida rodovia, próximo ao MEFIJA, constam registros de motoristas trafegarem na contramão, em virtude do estado de conservação do local, estar colocando em risco de acidentes graves, além de prejuízos matérias aos usuários da mesma.

Espero contar com a compreensão dos ilustres colegas parlamentares no sentido de votarem a favor desta proposição.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 28 dias do mês de agosto de 20189.

*Luisa Pires Caixeta Silva*  
Vereadora *Luisa da Auto Escola*



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 013, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.**

*Concede Título de Cidadania.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido o “Título de Cidadania Ipamerina” a **FELIPE FERNANDES BRANCO**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Ipameri.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES**, em Ipameri-GO, aos 28 dias do mês de agosto de 2019.

*Mara Ney dos Reis Dias*  
Vereadora



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 014, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.**

*Concede Título de Cidadania.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido o “Título de Cidadania Ipamerina” a **CARMELITA INEZ ROSSATO PIOVESAN**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Ipameri.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES**, em Ipameri-GO, aos 28 dias do mês de agosto de 2019.

*Mara Ney dos Reis Dias*  
Vereadora



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 015, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

“Concede Título de Honra ao Mérito”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, no uso de suas atribuições, faz saber que aprovou a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica concedido o “Título de Honra ao Mérito” à Sra. **Carmelinda Guimarães Carneiro**, pelo sucesso profissional e relevantes serviços prestados ao Município de Ipameri, nos termos da Resolução nº 008/2019.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 28 dias do mês agosto de 2019.

**Mara Ney dos Reis Dias**  
Vereadora



# Conhecer para Acolher

Formação Integrada para  
Políticas Públicas sobre Drogas





## **Conhecer Para Acolher**

**“Amar os outros é a única salvação que conheço. Ninguém estará perdido se der amor e as vezes receber amor em troca”.**

Inspirados nesses versos da escritora Clarice Lispector criamos e apresentamos o Projeto “Conhecer Para Acolher”, iniciativa resultante de uma parceria entre a Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC-Goiás), a União dos Vereadores do Estado de Goiás (UVEGO), o Grupo Executivo de Enfrentamento às Drogas (GEED) e o Ministério Público do Estado de Goiás (MP-GO).

O projeto surgiu a partir de inúmeros encontros, discussões, conversas, entendimentos e da vontade de resgatar pessoas, principalmente os jovens, que em diferentes contextos e momentos de vida e por motivações diferentes, escolhem as drogas como companhia.

Com o objetivo de qualificar voluntários, lideranças políticas, servidores legislativos e conselheiros tutelares, a iniciativa visa ajudar na elaboração e na fiscalização das leis municipais que devem garantir o pleno funcionamento das instituições voltadas para as políticas públicas sobre drogas das cidades.

O projeto também tem como intuito capacitar cidadãos comuns comprometidos em fazer o bem ao próximo. Juntos vamos resgatar a cidadania dos usuários de drogas e garantir que seus direitos individuais sejam respeitados para que eles possam resgatar a autoconfiança, alegria e amor próprio.

Nós acreditamos em um futuro diferente para os jovens e adultos dos 246 municípios de Goiás. É com seu apoio que vamos resgatar os direitos sociais dessas pessoas e melhorar a qualidade de vida nas cidades e no Estado.

## **Dinâmica do projeto**

A capacitação dos voluntários e colaboradores será ministrada pela PUC-Goiás. A articulação e a infraestrutura necessária para a criação do material utilizado no projeto serão oferecidas pelo Ministério Público.

Já a sua ajuda será fundamental para fortalecer o Grupo Executivo de Enfrentamento às Drogas (GEED) e para exigir o cumprimento das políticas públicas sobre álcool e outras drogas.

Juntos, vamos promover ações de educação preventiva e a conscientização das implicações ocasionadas pelo uso e abuso de drogas à vida humana em todos os seus aspectos físico, psíquico e social.

Nossa parceria será capaz de transformar histórias! O desafio do nosso projeto é lutar pela valorização da vida como um bem social a serviço da construção de uma sociedade mais digna e fraterna. Com seu apoio será possível promover os direitos sociais desses cidadãos e melhorar a qualidade de vida das famílias. O nosso desejo é que você acolha este projeto como nós acolhemos.

Realização:



**GEED**  
Grupo Executivo de  
Enfrentamento às Drogas

